



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO Nº 169/2022 – SMSP.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

OBJETO – A aquisição de Armamentos, Arma de fogo Espingarda PUMP Military 3.0 RT 19" TACTICAL – Espingarda de repetição calibre 12, para atender a Superintendência da Guarda Civil Municipal de Bonfim da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se, inicialmente da justificativa legal pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em razão da **inviabilidade de competição**, para a contratação da empresa **CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ: **57.494.031/0001-54**, para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme previsto no Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

“Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, em atendimento a Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 25. “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.

Esta contratação justifica-se em razão da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP, necessitar de **armamentos** para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal de Bonfim da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.


Dessa forma, os armamentos Contratados são imprescindíveis para auxiliar nos serviços da SMSP, sendo assim é necessária a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de armas de fogo especificadas em documentação anexa no Processo.

São essas as nossas justificativas pela **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de armamentos, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666/93, ao qual temos o dever legal de submeter a Vossa Ex^a. para a apreciação e homologação e posterior contratação da empresa **CBC – COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, CNPJ: **57.494.031/0001-54**.

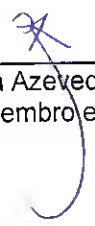
Bonfim/RR, em 14 de dezembro de 2022.



Cirilo Francis de King e Campos Junior
Presidente da CPL.



Rosicleide Rodrigues
Membro efetivo



Ângela Azevedo da Silva
Membro efetivo